

Lei nº 1 de 22 de Outubro de 1936.

Fino a despesa e orca a recei-
ta do Municipio de Piedade
para o exercicio de 1937.

Laureano da Silveira Baldy. Prefeito Mun-
icipal de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Faco saber que a Camara Munici-
pal, em sessão extraordinaria de 22 de Outu-
bro, decretou e em promulgo a seguinte Lei:

Capitulo I

Da Receita

Artº 1º - A receita do Municipio de Piedade para o exer-
cicio de 1937 é orçada em Rs. 116.100\$000, e se-
rá realizada com o produto das receitas ordi-
narias e extraordinarias constantes do anexo nº

Artº 2º - A arrecadação geral será feita sob a superinten-
dencia do Poder Executivo Municipal e na con-
formidade das tabelas e leis em vigor

Capitulo II

Da Despesa

Artº 3º - A despesa do municipio de Piedade, para o ano de
1937, é fixada em Rs. 116.400\$000, ficando
o Poder Executivo Municipal autorizado a
dispendar essa quantia de acordo com o ane-
xo nº 2.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario a faco publicar e registrar
Secretario da Prefeitura Municipal de Piedade
em 24 de Outubro de 1936.

Laureano da Silveira Baldy Prefeito Municipal
Jori Bueno de Camargo Secretario
Publicada e Registrada na mesma data

supra de acordo com o original que bem e fielmente aqui transcrevi.

José Bruno de Camargo - Secretário da Prefeitura

Anexo 1 da Lei nº 1 de 22 de Outubro de 1936.
Exercício Financeiro de 1937

Orçamento da Receita do Município de Piedade

a) Receita Ordinária

1º - Rendas Tributárias

1) Imposto de Industrias e Profissões	48.000.000
2) Imposto Predial Urbano	12.500.000
3) Imposto de Licença:	/
a) Sobre veículos	10.500.000
b) Sobre comerciantes, industrias similares	2.500.000
c) Sobre ambulantes	1.000.000
4) Imposto Cedulas sobre a renda de imoveis rurais	21.000.000
5) Imposto Territorial Urbano	2.000.000
6) Imposto sobre jogos e diversões	1.200.000
7) Taxa de aferição de pesos e medidas	600.000
8) Taxa de emolumentos	1.500.000
Total Parcial	<u>100.800.000</u>

2º - Rendas Patrimoniais

1) - Matadouro	3.600.000
2) - Mercado	2.400.000
3) - Cemiterios	4.800.000
4) - Aluguel de Proprio	1.800.000
Total Parcial	<u>12.600.000</u>

B) Receita Extraordinária

1) - Cobrança do divido ativa	2.000.000
2) - Multas	200.000
3) - Eventuais	500.000
Total Parcial	<u>2.700.000</u>

82

Total Geral

116:100#000

Prefeitura Municipal de Piedade 30 de Setembro de 1936.

Laureano da Silveira Baldej - Prefeito Municipal

Anexo nº 2 a Lei nº 1 de 22 de Outubro de 1936.

Exercício de 1937

Fixação de Despesa do Município de Piedade

Artº 1º Administração Municipal

§ 1º Prefeitura

a) Pessoal Vencimentos

Do Prefeito

4:800#000

Do Secretário Contador

2:160#000

Do Tesoureiro

2:160#000

Do Escrivão Lancador

1:800#000

De 2 fiscais a 600#000

1:200#000

Do Porteiro

240#000

Do Aferidor

200#000

De um fiscal arrecadador de Bilas

1:200#000

b) Representação

100#000

c) Material:

Para expediente

1:200#000

Para telefones

400#000

Para aluguel á Sub-Prefeitura Bilas

600#000

Para publicações

600#000

Placas para veículos, ambulantes e cemitério

500#000 18.060#000

Artº 2º Serviços Públicos Municipais

§ 1º Mercado

a) Pessoal - vencimentos

Do Administrador

1:200#000

b) Material:

Para expediente, telefone, aluguel e iluminação

1.500#000

§ 2º Matadouro

a) Material:

Para expediente 140.000

Para aluguel de prédio em Pilar 1.200.000

§ 3º Cemitérios

a) Pessoal - vencimentos

Do Escrutário 480.000

Do Coveiro 1.200.000

Do Coveiro de Pilar 720.000

b) Material

Para ferramentas etc. 300.000

c) Indemnização a Igreja 240.000

§ 4º Limpeza Pública

a) Pessoal - vencimentos

De um carroceiro 1.200.000

De um carroceiro para Pilar 400.000

§ 5º Iluminação Pública

a) Contrato com a Empresa Elétrica 4.400.000

b) Contr. com a Empresa Elétrica d) Pilar 534.000

c) Material 700.000

§ 6º Extinção de Formigueiros

a) Pessoal diarista

Para camaradas da sede e Pilar 230.000

b) Material. Para ingredientes etc. 230.000

§ 7º Relógio Público

a) Pessoal: Do zelador do de Pilar 120.000 21.820.000

Artº 3º Obras Públicas

§ 1º Conservação de ruas, estradas, pontes etc

a) Pessoal diarista

Camaradas para conservação de ruas, estradas, pontes etc. para a sede e Pilar

27.140.000

b) Material

(segue)

84

Serviço de 2 carroços na sede e Pilas		
sede e Pilas		2.000.000
Ferramentas e outros materiais		1.000.000
		30.140.000
Artº 4º - Melhoramentos Públicos		
§ 1º	Melhoramento na Praça Cel. Y. Rosa	2.400.000
§ 2º	" " " Dr. Abilio	2.400.000
§ 3º	Para construção de sarjetas na rua Estrada Seite	800.000
§ 4º	Para construção de sarjetas na rua Cap. Antonio Carada	800.000
§ 5º	Para construção de sarjetas na rua D. Sebastião Pereira	500.000
§ 6º	Para conservação e Melhoramentos no Matadouro	600.000
§ 7º	Para construção de muros no Cemitério	3.000.000
§ 8º	Para construção de muro nas divisas do Povo Municipal (Metade)	300.000
§ 9º	Para levantamento do Muro na Praça Dr. Abilio	1.000.000
§ 10º	Para melhoramento no distrito de Paz de Pílas	13.000.000
§ 11º	Para melhoramento na estrada do bairro dos Seites	500.000
§ 12º	Para construção de coreto na Praça Dr. Abilio	3.000.000
§ 13º	Para aquisição de bancos às duas Praças	500.000
		28.800.000
Artº 5º - Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado		
§ 1º Instrução Pública		
a) Pessoal - Vencimentos		
De dois professores da sede a 150\$		3.600.000

De 2 professores de Pilar a 150\$	3600.000	
b) Para aluguel de prédio na sede e Pilar	900000	
c) Material: Para expediente e transporte	860000	
Para aquisição de carteiras	1.450000	
§2º Postos Policiais		
a) Para expediente etc para os		
postos da sede e Pilar	300000	10.410000
Artº 6º Auxílios e Subvenções		
§1º Assistência Pública		
a) Para maternidade e a infância	1.050000	
b) Para indigentes	880000	
c) Auxílio a Santa casa	1200000	
d) A caixa escolar do Grupo de Pilar	600000	
§2º Diversões Públicas		
a) Para a banda de musica da sede	480000	
b) " " " " " de Pilar	480000	4.650.000
Artº 7º Aposentadoria		
§1º - Pessoal inativo		
a) Ao escutuario do Cemiterio		240000
Artº 8º - Despesas Judiciais		
§1º Para cobrança da dívida ativa, cus		
tos porcentagem ao advogado etc		200000
Artº 9º Eventuais		
Para pequenos despesas não previstos		1.480000
Total Rs.		116.100000

Prefeitura Municipal de Piedade
em 30 de Setembro de 1936

Laureano de Mello Baldy Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com o original que
he m e pelmente aqui transcrevi em 24 de Outubro
de 1936.

Yori Bueno de Camargo - Secretario da Prefeitura